



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO LICITATORIO: 76/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Chamada Pública. PNAE.

IDENTIFICAÇÃO: D.L. nº 14/2024. Chamada Pública nº 01/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021; art. 74, caput, 78, I, combinados com o art 79, I, II e III todos da mencionada Lei. *Lei 11.947/2009*

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

25/07
Data do Processo: 25/07/2024.



Solicitação de Materiais / Serviços

000002

Requisição Responsável
00662/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
 Descrição

Data
24/06/2024

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Creche Municipal Pequeno Príncipe.

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**
 Órgão **Secretaria Municipal de Educação**
 Setor Solicitante **GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - PEQ PRINCIPE**
 Centro de Custo **430 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - PEQ PRINCIPE**
 Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Creche Municipal Pequeno Príncipe.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
	Descrição Detalhada do Produto				Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÁ	KG	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	2100	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	70	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	420	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	100	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	140	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	42	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	420	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	200	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	420	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA	KG	84	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	84	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EN	KG	42	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
19	013.004.230	RUCULA	PCT	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
20	013.004.073	TOMATE	KG	420	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
 RESPONSÁVEL

26/06/24
 AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

000003

Requisição Responsável
00663/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Data
24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da PRÉ - ELIZA K. TOMÉ

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME
Centro de Custo **818 GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME**
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da PRÉ - ELIZA K. TOMÉ.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Observação
		Descrição Detalhada do Produto						
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	18	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	26	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	53	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	18	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	105	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	9	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	21	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	53	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	53	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	25	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	21	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	11	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	26	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	11	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	35	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA	KG	53	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	9	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR,EM	KG	11	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
19	013.004.230	RUCULA	PCT	16	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
20	013.004.073	TOMATE	KG	53	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	

Juliana
JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000004

Requisição Responsável
00664/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Data
24/06/2024

Descrição

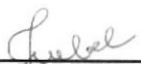
Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da FUNDAMENTAL - ELIZA K. TOMÉ

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**
 Órgão **Secretaria Municipal de Educação**
 Setor Solicitante **GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - ELIZA K TOME**
 Centro de Custo **431 GNEROS ALIMENTICIOS PNAE - ELIZA K TOME**
 Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da FUNDAMENTAL - ELIZA K. TOMÉ.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Observação
		Descrição Detalhada do Produto						
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	70	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	105	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	210	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	70	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	420	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	35	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	84	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	210	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	210	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	100	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	84	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	42	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	105	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	42	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	140	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG	KG	210	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	35	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR,EM	KG	42	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
19	013.004.230	RUCULA	PCT	63	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	
20	013.004.073	TOMATE	KG	210	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN	


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
 RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000005

Requisição Responsável Data
00665/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da CMEI

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro de Custo **826 GENEROS ALIMENTICIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Centro de Educação infantil

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	70	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	70	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	210	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	84	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	2100	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	70	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	280	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	420	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	210	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	100	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	280	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	42	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	105	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	100	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
15	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG	KG	840	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
16	013.004.230	RUCULA	PCT	105	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
17	013.004.073	TOMATE	KG	420	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000006

Requisição 00666/24 Responsável JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL Data 24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Escola Germano Lazaretti

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - GERMANO LAZA
Centro de Custo 432 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - GERMANO LAZA
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Escola Germano Lazaretti

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	140	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	140	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	504	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	112	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	4200	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	70	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PIKG		420	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	420	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	336	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	400	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	420	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	84	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	210	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	200	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	280	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG	KG	1050	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
17	013.004.230	RUCULA	PCT	168	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
18	013.004.073	TOMATE	KG	840	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000007

Requisição Responsável Data
00667/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da EJA - ESCOLA GERMANO LAZARETTI

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI
Centro de Custo **821 GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI**
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da EJA - ESCOLA GERMANO LAZARETTI

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	28	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	28	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	168	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	22	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	210	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	14	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	70	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	168	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	67	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	80	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	70	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	42	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	42	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
14	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	56	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
15	013.004.269	POLPA DE FRUTA	KG	84	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
16	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	126	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
17	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR,EMKG		21	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
18	013.004.230	RUCULA	PCT	34	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

000008

Requisição Responsável Data
00668/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Escola 15 de Outubro

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 Órgão Secretaria Municipal de Educação
 Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - 15 OUTUBRO
 Centro de Custo **433 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - 15 OUTUBRO**
 Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Escola 15 de Outubro

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	140	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	140	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	672	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	56	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	1680	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	70	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	420	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	252	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	280	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	300	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	420	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	84	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	210	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	200	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	420	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG	KG	840	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	140	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR,EMKG	KG	42	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
19	013.004.230	RUCULA	PCT	84	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
20	013.004.073	TOMATE	KG	420	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN

Juliana
 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
 RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000009

Requisição 00669/24 Responsável JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL Data 24/06/2024
Descrição

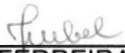
Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Creche Ignêz Bresolin Giongo

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - IGNÊZ B. GIO
Centro de Custo 434 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - IGNÊZ B. GIO
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Creche Ignêz Bresolin Giongo

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	420	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	210	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	420	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	210	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	2520	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	70	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PÍKG		210	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	630	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	252	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	100	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	140	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	42	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	420	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	200	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	420	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG	KG	84	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	84	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR,ENKG		42	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
19	013.004.230	RUCULA	PCT	210	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN
20	013.004.073	TOMATE	KG	630	0	434	GENEROS ALIMENTICIOS PN


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000010

Requisição Responsável
00670/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Data
24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da EXTENSÃO - Creche Ignêz Bresolin Giongo

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS PNAE- EXTENS. I.B.G
Centro de Custo **517 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE- EXTENS. I.B.G**
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da EXTENSÃO Creche Ignêz Bresolin Giongo

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	84	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	42	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	84	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	42	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	504	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	14	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	42	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	126	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	50	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	20	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	28	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	8	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	84	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	40	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	84	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA	KG	17	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	17	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EM	KG	8	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
19	013.004.230	RUCULA	PCT	42	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
20	013.004.073	TOMATE	KG	126	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 Elaboração de Estudo Técnico Preliminar ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de produtos da Agricultura familiar, em atendimento as demandas originárias das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação, de Campos de Júlio – MT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA

2.1 Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável. Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

2.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; De acordo com a Art. 14 da Lei 11.947/2009, atualizada pela Lei nº 14.660/2023, Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

2.3 Ressalta-se que a aquisição de gêneros alimentícios de que trata o caput do artigo 14, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

2.4 Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O ambiente escolar é, sem dúvida, de grande importância para o aprendizado do aluno, visto que é neste ambiente que o educando passa, no mínimo, quatro horas diárias ou mais nas escolas. Além do programa pedagógico de ensino, não menos importantes à educação do aluno são as refeições e lanches. Este tem, inclusive, uma relação muito próxima com o estudante.

3.2 A montagem das preparações é feita em total conformidade às normas do PNAE. Os cardápios são elaborados para atender as necessidades nutricionais dos alunos e as escolhas de produtos e preparações respeitam a cultura e a região onde a escola está instalada.

3.3 Durante a vida escolar, a criança está em intenso processo de crescimento e desenvolvimento físico e mental, o que pede uma elevada dose de energia e nutrientes. Uma alimentação adequada é essencial para suprir essas necessidades. Muitos não sabem, mas a hora do recreio, além de ser muito importante para a socialização da criança, também é um importante momento para uma alimentação balanceada. O lanche, quando composto por alimentos adequados, garante a energia e os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento, resultando em um melhor desempenho escolar além de evitar hábitos alimentares inadequados que podem trazer prejuízos à saúde por toda a vida.

3.4 O lanche escolar é uma refeição intermediária, que serve para dar energia à criança entre duas refeições principais. Não é preciso impor sacrifícios para oferecer um cardápio nutritivo e atraente, a chave é apresentar diferentes grupos alimentares que possam suprir a necessidade da criança.

Sabemos que a merenda escolar deve ser servida a todos os alunos, sendo esta saudável e adequada, devem ser usados no preparo alimentos variados, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares, assim contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

3.5 A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator fundamental para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000012

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos: I) O escopo desta contratação é a viabilização do fornecimento legal das aquisições de produtos (frutas e verduras) necessária à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio, que dispõe de estrutura física (almoxarifado, cozinha adequados) e de pessoal (técnico em nutrição, merendeiro, cozinheiro) para o armazenamento e preparo de alimentos e/ou distribuição de refeições, no próprio ambiente escolar sem, no entanto, deixar de atender ao objetivo principal desse Programa, que é contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, conforme consta da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

4.2 Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação e a sua equipe técnica, trabalham juntos para que, dentro de suas possibilidades, se ofereça alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais de seus alunos, em conformidade com o estipulado no art. 4 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Para tanto, o nutricionista responsável pelo Programa no âmbito do Município de Campos de Júlio, bem como os demais pessoal de apoio, neste ente, devem, após realizar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar da localidade, o perfil epidemiológico da população atendida, e, pautadas na sustentabilidade, observando também a vocação/diversidade e sazonalidade da produção agrícola na região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo e a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.

4.3 Assim, observadas a faixa etária, as necessidades específicas (tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras) e o estado de saúde dos alunos, os cardápios da alimentação escolar para as escolas são elaborados pelo o NUTRICIONISTA priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos (aqueles considerados imprescindíveis pelo conteúdo de seus nutrientes em uma dieta, dada a cultura culinária local) e in natura, como porções de frutas e hortaliça e visando ao atendimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial, a quem é oferecido um lanche apenas, no intervalo das aulas, ou 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando necessária a oferta de duas ou mais refeições período integral, em razão da carga horária e cronograma das aulas, obedecendo o calendário escolar. No caso das comunidades indígenas, o cardápio deverá preparar para garantir 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, pois estas populações estão em maior risco nutricional e são consideradas em situação de insegurança alimentar.

4.4 Quantidade de alimentos in natura ou minimamente processados por semana e variedade de alimentos por semana, de acordo com o número de refeições:

Cardápios que forneçam 1 refeição ao dia ou 20% das necessidades diárias: 10 alimentos;

Cardápios que forneçam 2 refeições ao dia ou 30% das necessidades diárias: 14 alimentos;

Cardápios que forneçam 3 refeições ao dia ou mais ou 70% das necessidades diárias: 23 alimentos.

Nas Creches há regras específicas:

No mínimo 2 refeições/dia para atender a, no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias (parcial);

No mínimo 3 refeições/dia para atender a, no mínimo 70% das necessidades nutricionais diárias (integral).

4.5 Portanto, mesmo na contratação dos produtos para alimentação escolar, deve-se observar a capacidade logística do fornecedor, que deve suprir as necessidades de fornecimento parcelado ao órgão, garantindo a entrega dos produtos, observando as temperaturas operacionais, que devem ser mantidas adequadas também durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens, colaborando para a segurança alimentar.

5. DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em virtude das condições atuais do mercado, opta-se por não aplicar o parcelamento da solução na contratação, conforme disposto no inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão visa garantir uma contratação mais eficaz e alinhada às práticas mercadológicas vigentes, evitando a fragmentação desnecessária e possível aumento de custos.

5.2. A adjudicação da chamada pública será realizada por item. Esta abordagem tem como objetivo promover a ampla participação de licitantes, permitindo que aqueles que não possuem capacidade para fornecer ou adquirir a totalidade do objeto possam competir e fornecer itens específicos. Dessa forma, asseguramos a competitividade e a inclusão de pequenos e médios fornecedores, fomentando um ambiente mais diversificado e acessível.

Maicon
2
Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000013

6. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

7.3. Posteriormente, portanto, a cotação formal e definitiva deve garantir o adequado preço da aquisição, sendo viável para a administração pública e justo para a agricultura familiar ou cooperativas da região que se interessem em fornecer ao município de Campos de Júlio. Conforme Orçamento acima citado.

7.4. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado local e cotação no Tribunal de Contas (RADAR TCE - MT), com ênfase no estado do Mato Grosso, sendo escolhido para compor o preço médio de referência o preço unitário obtido entre as cotações.

7.4. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. CONTRATAÇÃO SIMILARES

8.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

8.2. Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para o atendimento das secretarias e seus departamentos de Mirassol Doeste/MT de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório (Credenciamento nº 00000000010/2024).

8.3. Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias e seus departamentos do município de Pontes e Lacerda/MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório (Credenciamento nº 00000000005/2024).

9. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. A presente aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o PCA ainda não foi elaborado pela equipe de planejamento, conforme Decreto Municipal nº 21 de 18 de janeiro 2024 (inciso I do § 1º do art. 4).

9.3. Justificamos que a presente contratação é realizada anualmente pela Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme estimativa da necessidade das Unidades escolares pertencentes a Secretarias Municipal de Educação, relacionando com as aquisições do último ano.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO QUE LHE DÃO SUPORTE

10.1. O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados em anexo classificado, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e projeções de futuras oscilações das demandas originárias das secretarias, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

Relatório de contratos anteriores:

Maice
Juliet

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

ITEM	DESCRIÇÃO	2023	2024
1.	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	220	0
2.	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	228	0
3.	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	118	1427
4.	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	105	220
5.	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.544	3.456
6.	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	120	0
7.	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	0	0
8.	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	538	643
9.	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	289	316
10.	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	0	0
11.	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	0	0
12.	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	0	0
13.	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	206	256
14.	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	0	0
15.	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	0	0
16.	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	0	0
17.	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	0	0
18.	REQUEIJÃO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	0	0

maio

4

Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015

19.	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	197	241
20.	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	759	409

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. Considerando a estimativa das quantidades os resultados da pesquisa de preços de mercado, o custo total da contratação foi estimado da seguinte forma:

ITEM	CÓDIGO CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTID ADE	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1.	013.004.140 TCEMT000021 9	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	1180	R\$ 7,89	R\$ 9.310,20
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	971	R\$ 7,48	R\$ 7.263,08
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇ O	2531	R\$ 6,50	R\$ 16.451,50
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇ O	824	R\$ 6,50	R\$ 5.356,00
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	13839	R\$ 7,60	R\$ 105.176,40
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	422	R\$ 8,10	R\$ 3.418,20
7.	013.003.039 00013361	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	1757	R\$ 31,50	R\$ 55.345,50
8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇ O	2699	R\$ 6,50	R\$ 17.543,50

Maica

5

Fulvio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000016

9.	013.004.131 154035-1	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	1668	R\$ 6,50	R\$ 10.842,00
10.	013.004.036 157928-2	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	PCT	1225	R\$ 13,78	R\$ 16.880,50
11.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	KG	1603	R\$ 69,90	R\$ 112.049,70
12.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	397	R\$ 5,75	R\$ 2.282,75
13.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1622	R\$ 11,40	R\$ 18.490,80
14.	013.004.224 131294-4	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	993	R\$ 37,16	R\$ 36.899,88
15.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	1855	R\$ 12,34	R\$ 22.890,70
16.	013.004.269 00067716	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento.	KG	3262	R\$ 27,00	R\$ 88.074,00
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUCARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	495	R\$ 60,75	R\$ 30.071,25
18.	013.003.327 0001507	REQUEIJÃO - tipo cremoso, sem sabor, embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	208	R\$ 69,90	R\$ 14.539,20
19.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	932	R\$ 7,00	R\$ 6.524,00
20.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3119	R\$ 13,65	R\$ 42.574,35

11.2. Assim, o valor estimado para a contratação para aquisição dos itens foi calculado em R\$ \$ 621.983,51 (seiscentos e vinte e mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

11.3. A pesquisa de preços utilizou como principais parâmetros de referência Orçamentos Comercio Local e o Radar compras públicas – cujos resultados são suficientes para estimar o custo total da presente pretensão contratual. Considerando que a comparação deve ser feita de acordo com a compatibilidade dos objetos.

12. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Após uma análise detalhada das condições e características do ambiente da contratante, concluiu-se que não há necessidade de adequação do espaço para a entrega do objeto. Esta decisão baseia-se na verificação de que as instalações atuais são plenamente compatíveis com as exigências do contrato, garantindo assim a eficiência e a celeridade na execução dos serviços sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura.

Maíra
6
Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000017

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição de alimentos, predominantemente in natura, resulta em um impacto ambiental significativamente reduzido em comparação com alimentos processados e ultraprocessados. Isso ocorre porque os alimentos in natura, provenientes da agricultura familiar, geralmente exigem menos recursos e produzem menos resíduos durante sua produção e distribuição. Além disso, o sistema de produção sustentável desses alimentos contribui para a proteção ambiental. Portanto, a escolha por alimentos in natura da agricultura familiar não só preserva o meio ambiente, mas também oferece diversas outras vantagens, como a promoção da economia local e a garantia de alimentos mais saudáveis.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a presente contratação, a instituição almeja alcançar resultados sob os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental. A seleção de gêneros alimentícios para a educação é fundamental para promover sociedades mais saudáveis, cognitivamente ativas e fisicamente aptas. A implementação dessas estratégias exige a colaboração de profissionais de saúde, educadores e especialistas em nutrição, garantindo assim um impacto positivo duradouro nessas áreas cruciais da vida humana. Esta abordagem integrada visa não apenas a melhoria imediata das condições alimentares, mas também a formação de hábitos saudáveis e sustentáveis que beneficiem as gerações futuras.

15. DURAÇÃO E INÍCIO DE VIGÊNCIA

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Este período inicial poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Gestão. A previsão de prorrogação visa garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, permitindo ajustes conforme o desenvolvimento das atividades e necessidades emergentes, assegurando assim uma administração mais eficiente e flexível.

16. DOS RISCOS

16.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O mapeamento permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição. Para cada risco identificado, define-se:

16.3. A probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis pela ação.

16.4. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Contratada se recusar a assinar o Contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o Contrato	Baixa	Alto

17. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	CONTRATADA SE RECUSAR ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar o Contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.

RISCO 2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO CONTRATO
---------	---

Maice
7
Julio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000018

Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do Contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar o Contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

18. CONCLUSÃO:

18.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Campos de Júlio – MT, 10 de junho de 2024


Juliana Ferreira De Castro Uebel
Secretária Municipal De Educação


Maicon Lenon Otenio de Brito
Nutricionista Escolar

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000019

METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000020

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	CÓDIGO CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	Preço Mediana R\$	Preço Máximo R\$
1.	013.004.140 TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIA - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	R\$ 7,89	R\$ 9,80
	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	R\$ 7,48	R\$ 8,00
2.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	R\$ 6,50	R\$ 7,09
3.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e	MAÇO	R\$ 6,50	R\$ 7,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000021

Item	CÓDIGO CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	Preço Mediana R\$	Preço Máximo R\$
		oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.			
4.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R\$ 7,60	R\$ 7,86
5.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	R\$ 8,10	R\$ 8,56
6.	013.003.039 00013361	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	R\$ 31,50	R\$ 35,90
7.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	R\$ 6,50	R\$ 7,09
8.	013.004.131 154035-1	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em maços pesando de 300g a 500g.	UN	R\$ 6,50	R\$ 7,00
9.	013.004.036 157928-2	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	PCT	R\$ 13,78	R\$ 14,49
10.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	KG	R\$ 69,90	R\$ 102,18
11.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	R\$ 5,75	R\$ 5,99
12.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 11,40	R\$ 11,96
13.	013.004.224 131294-4	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	R\$ 37,16	R\$ 39,41
14.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	R\$ 12,34	R\$ 12,69
15.	013.004.269 00067716	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	R\$ 27,00	R\$ 31,27
16.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	R\$ 58,60	R\$ 63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000022

Item	CÓDIGO CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	Preço Mediana R\$	Preço Máximo R\$
17.	013.003.327 0001507	REQUEIJAO - tipo cremoso, sem sabor, embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	R\$ 69,90	R\$ 72,64
18.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	R\$ 7,00	R\$ 7,80
19.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	R\$ 13,65	R\$ 14,60

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no <https://radardepocos.tce.mt.gov.br>, e Agricultores locais onde encontramos as referências de preços para o devido processo de material de consumo odontológicos, conforme fontes de pesquisa em anexo ao processo.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto e piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 10 de junho de 2024.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. nº. 136/2014. Matrícula 1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000023

TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta: 671/2024

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O ambiente escolar é, sem dúvida, de grande importância para o aprendizado do aluno, visto que é neste ambiente que o educando passa, no mínimo, quatro horas diárias ou mais nas escolas. Além do programa pedagógico de ensino, não menos importantes à educação do aluno são as refeições e lanches. Este tem, inclusive, uma relação muito próxima com o estudante.

A montagem das preparações é feita em total conformidade às normas do PNAE. Os cardápios são elaborados para atender as necessidades nutricionais dos alunos e as escolhas de produtos e preparações respeitam a cultura e a região onde a escola está instalada.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE contribui para ofertar uma alimentação saudável e adequada, respeitar a cultura e as tradições locais, formar hábitos alimentares saudáveis, alcançar o desenvolvimento sustentável e adquirir gêneros alimentícios diversificados.

Durante a vida escolar, a criança está em intenso processo de crescimento e desenvolvimento físico e mental, o que pede uma elevada dose de energia e nutrientes. Uma alimentação adequada é essencial para suprir essas necessidades. Muitos não sabem, mas a hora do recreio, além de ser muito importante para a socialização da criança, também é um importante momento para uma alimentação balanceada. O lanche, quando composto por alimentos adequados, garante a energia e os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento, resultando em um melhor desempenho escolar além de evitar hábitos alimentares inadequados que podem trazer prejuízos à saúde por toda a vida.

O lanche escolar é uma refeição intermediária, que serve para dar energia à criança entre duas refeições principais. Não é preciso impor sacrifícios para oferecer um cardápio nutritivo e atraente, a chave é apresentar diferentes grupos alimentares que possam suprir a necessidade da criança.

Sabemos que a merenda escolar deve ser servida a todos os alunos, sendo esta saudável e adequada, devem ser usados no preparo alimentos variados, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares, assim contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator fundamental para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO

3.1. Serão observadas as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, notadamente o art. 14, § 1º, que assim prevê:

Art. 14. [...];:

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000024

se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

3.2 O processo de chamamento público será realizado com base na redação do art. 24, inciso I, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que assim prevê:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

3.3 Também serão observadas, no que couberem, as disposições previstas nos arts. 29 a 39 da Resolução nº 06/2020/CD/FNDE.

3.4 Subsidiariamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DO VALOR UNITÁRIO DEFINIDO

4.1. Na tabela abaixo estão descritas as características de cada produto e os valores unitários definidos para aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CÓDIGO TCE - MT
1.	ABOBORA CABOTIÁ - Abobora Cabotiá natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.140	TCEMT0000219
2.	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.121	3681-1
3.	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	013.004.166	00023446
4.	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	013.003.205	3690-0
5.	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	013.004.142	3697-8
6.	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	013.004.009	276074-6
7.	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	013.003.039	0013361
8.	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	013.004.273	00061295

Julio 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000025

9.	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	013.004.131	154035-1
10.	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	013.004.036	157928-2
11.	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	013.004.215	00030852
12.	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.126	3716-8
13.	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	013.004.052	00011611
14.	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote – 500g.	013.004.224	131294-4
15.	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	013.003.455	00011038
16.	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	013.004.269	00067716
17.	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	013.004.058	125855-9
18.	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	013.003.327	0001507
19.	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	013.004.230	3692-7
20.	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	013.004.073	3713-3

4.2 Na tabela abaixo constam as quantidades estimadas de consumo de cada item em cada unidade escolar e o total de estimado de consumo para todas as unidades escolares por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	013.004.140 TCENT0000219	ABOBORA CABOTIÁ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	1180	R\$ 7,89	R\$ 9.310,20
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	971	R\$ 7,48	R\$ 7.263,08
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	2531	R\$ 6,50	R\$ 16.451,50

Guilherme 3 *[Assinatura]*

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000026

4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	824	R\$ 6,50	R\$ 5.356,00
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	13839	R\$ 7,60	R\$ 105.176,40
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	422	R\$ 8,10	R\$ 3.418,20
7.	013.003.039 00013361	CARNE SUÍNA PERNIL - carne suína, tipo pernil, em cubos, congelada, sem osso, sem pele, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	1757	R\$ 31,50	R\$ 55.345,50
8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	2699	R\$ 6,50	R\$ 17.543,50
9.	013.004.131 154035-1	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	1668	R\$ 6,50	R\$ 10.842,00
10.	013.004.036 157928-2	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	PCT	1225	R\$ 13,78	R\$ 16.880,50
11.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	KG	1603	R\$ 69,90	R\$ 112.049,70
12.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	397	R\$ 5,75	R\$ 2.282,75
13.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1622	R\$ 11,40	R\$ 18.490,80
14.	013.004.224 131294-4	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	993	R\$ 37,16	R\$ 36.899,88
15.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	1855	R\$ 12,34	R\$ 22.890,70
16.	013.004.269 00067716	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	3262	R\$ 27,00	R\$ 88.074,00
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	495	R\$ 60,75	R\$ 30.071,25
18.	013.003.327 0001507	REQUEIJAO - tipo cremoso, sem sabor, embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	208	R\$ 69,90	R\$ 14.539,20

Juliano
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000027

19.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	932	R\$ 7,00	R\$ 6.524,00
20.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3119	R\$ 13,65	R\$ 42.574,35

4.3 O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente Termo é de R\$ 621.983,51 (seiscentos e vinte e mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

4.4 O preço de referência de cada item foi obtido através de consulta ao sistema Radar de Compras Públicas, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Anexo I), em consonância com o art. 31 da Resolução nº 06/2020/CD/FNDE, sendo utilizada como referência a mediana encontrada.

4.5 Os preços de aquisição definidos neste Termo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do contrato respectivo.

5. DOS PEDIDOS, LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 Os pedidos de fornecimento serão realizados semanalmente pelo Departamento de Compras, sempre às quartas-feiras ou no dia útil imediatamente anterior, e versarão sobre as necessidades da semana seguinte.

5.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a) Nas quantidades, locais, datas e horários definidos e informados no pedido de fornecimento;
- b) De segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente;
- c) A entrega e descarga dos produtos serão realizadas por conta do fornecedor, sem custos adicionais para a Contratante;
- d) O fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, um Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado pelo responsável de cada local onde será feita a entrega;
- e) Os Termos de Recebimento assinados deverão acompanhar os respectivos documentos fiscais quando do encaminhamento para pagamento;
- f) As entregas de produtos destinados à Escola Eliza K. Tomé serão realizadas no estoque Central, situado à Avenida Governador Júlio Campos, Nº 46-E, Bairro: Bom Jardim.

5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo serem substituídos imediatamente, sendo que os produtos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.4 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

5.5 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro custo incidente na operação.

5.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança e higiene durante o transporte.

5.7 A Administração Municipal reserva-se ao direito de impugnar a qualidade, quantidade e demais características dos produtos entregues, caso estes não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.



6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela Administração Municipal, até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

6.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.4 Previamente ao pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor habilitado como Grupo Formal detentor de DAP / CAF Jurídica.

6.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

6.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Administração Municipal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

6.7 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000029

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2. Entregar os produtos conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

Juliano
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000030

- 8.13** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 8.17.** Não permitir a utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.
- 8.18** Fornecer as cotações de preços nos prazos estabelecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 9.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos por servidor (es) especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do desse Termo de Referência, bem como do Edital de Chamamento Público;
- 9.4** Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.5** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor relacionados com o objeto pactuado;
- 9.6** Notificar o fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.7** Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos previsto neste Termo de Referência;
- 9.8** Comunicar por escrito ao fornecedor o não recebimento dos produtos, apontando as razões das suas não-adequações aos termos contratuais;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000031

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000032

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 14.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações previstas no presente Termo estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 434 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Ignês Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Júlio 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000033

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 517 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE – Extens. Creche Ignêz Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 430 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Pequeno Príncipe

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 826 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 433 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola 15 de Outubro

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 431 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Eliza K. Tomé

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 818 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Júlio 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000034

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 820 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - GERMANO LAZARE

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 821 – GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI

Código da despesa: 719 e 720

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 432 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Germano Lazaretti

Código da despesa: 485 e 486


Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 21 de junho de 2024.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento


Juliana Ferreira De Castro Uebel

Secretária Municipal de Educação


Jéssica Amann Froehlich

Agente Administrativo

Orçamento nº 34830

Emissão : 24/05/2024

Nova Aurora Supermercado

Endereço : AV.VALDIR MASUTTI

Cidade : CAMPOS DE JULIO - MT

Fone : 6533871120

Fax : 6533871120

Cnpj : 03942193000198

Bairro : CENTRO

CEP : 78319000

E-mail : supernvauroa@gmail.com

Ie : 00131959166

000035

Cliente : 51 MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

Endereço : AV VALDIR MASUTTI

Cidade : CAMPOS DE JULIO - MT

Fone : 6533871260

Fax :

Contato:

Bairro : CENTRO

CEP : 78319000

E-mail : compras.sms@camposdejulio.mt.gov.br;es'

Seq.	Código Produto	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Líquido
1	14831	ABOBORA CABOTIA KG	HORTIFRUTI	1,000	4,51	4,51
2	35630	ABOBORA PAULISTA KG	HORTIFRUTI	1,000	5,56	5,56
3	14904	ALFACE PACOTE	HORTIFRUTI	1,000	6,50	6,50
4	14949	ALMEIRAO PACOTE	HORTIFRUTI	1,000	6,50	6,50
5	14819	BANANA NANICA KG	HORTIFRUTI	1,000	4,19	4,19
6	14824	BATATA DOCE KG	HORTIFRUTI	1,000	5,40	5,40
7	14888	CHEIRO VERDE PACOTE	HORTIFRUTI	1,000	6,50	6,50
8	14839	COUVE PACOTE	HORTIFRUTI	1,000	6,50	6,50
9	14856	LIMAO TAITI KG	HORTIFRUTI	1,000	4,94	4,94
10	14884	QUIABO KG	HORTIFRUTI	1,000	10,78	10,78
11	27521	REQUEIJAO BATAVO 200GR CREM TRAD	BATAVO	1,000	11,77	11,77
12	14887	RUCULA PACOTE	HORTIFRUTI	1,000	6,50	6,50
13	14890	TOMATE KG	HORTIFRUTI	1,000	7,99	7,99
14	44086	FILE TILAPIA COSTA SUL 500GR PCT	COSTA SUL	1,000	52,68	52,68
15	131246	QUEIJO MUSSARELA SADIA 150GR FATIADO	SADIA	1,000	10,82	10,82
16	115	FARINHA MAND MASSON 1KG BCA T1	MASSON	1,000	8,94	8,94
17	115171	POLPA SUL 100GR GOIABA		10,000	3,15	31,50
18	59066	MANTEIGA VENCEDOR 500GR C/SAL	VENCEDOR	1,000	30,90	30,90
19	100892	OVOS VERMELHOS TANGARA CART 12UND	HORTIFRUTI	1,000	12,95	12,95
20	13259	PERNIL SUINO KG C/PELE	NUTRI	1,000	13,99	13,99

Total Líquido: 249,42**Total Frete : ,00****Total Geral: 249,42**

Validade: 23/06/2024

ForPag: VENDA A PRAZO

030

Vendedor:

Obs - PROCON/MT, AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 917, CUAIBA-MT, FONE 151

000036

CPF: 304365591-53	
NOME EMPRESARIAL: Adilson Carlos Oliveira Piovezan	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): Chácara Santa Rita de Cássia	
LOGRADOURO: Estrada Ponte Velha Km 4	
CEP:78319-000	MUNICIPIO: Campos de Júlio
EMAIL:	TELEFONE: (65)9 96436928

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
1.	013.004.140 TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	7,80
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	
7.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELO SEM OSSO	KG	

000037

8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	
9.	013.004.024 3700-1	CENOURA - Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega em saco plástico atóxico e pesada por quilo.	KG	
10.	013.004.027 00063177	CHUCHU - Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico atóxico, peso por quilo.	KG	
11.	013.004.162 152103-9	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	
12.	013.003.223 3879-2	CARNE SUÍNA PERNIL - Carne suína, tipo pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	
13.	022.006.007 163646-4	Farinha de Trigo - Tipo: integral, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote - 1kg.	PCT	
14.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
15.	022.004.005 131294-4	Manteiga, Tipo: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	
16.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	
18.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, branco ou vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	
19.	013.004.204 3724-9	PEPINO - Pepino comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	
20.	013.003.097 154042-4	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e acondicionado em saco plástico atóxico adequados para entrega.	KG	
21.	013.004.127 0001717	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	
22.	013.003.425 421832-9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - Polpa de fruta de sabor de maracujá. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr.	PCT	
23.	013.004.228 343378-1	QUIABO LISO - Quiabo liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos, acondicionado em saco, peso em kg.	PCT	
24.	013.003.327 299990-0	REQUEIJA O - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA	KG	

000038

25.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	
26.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	

Campos de Júlio , 08 de maio de 2024



Assinatura do Responsável

CPF: 014.327.901-70	
NOME EMPRESARIAL: Adriana Koch	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): Horta Mata da Onça	
LOGRADOURO: Estrada Ponte Velha km 1 Zona Rural	
CEP: 78319-000	MUNICIPIO: Campos de Júlio
EMAIL: adriana-koch2011@hotmail.com	TELEFONE: (65) 996346048

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
1.	013.004.140 TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIÁ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	5,50
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	5,50
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	
7.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELO SEM OSSO	KG	

000040

8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	5,50
9.	013.004.024 3700-1	CENOURA - Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega em saco plástico atóxico e pesada por quilo.	KG	
10.	013.004.027 00063177	CHUCHU - Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico atóxico, peso por quilo.	KG	
11.	013.004.162 152103-9	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	6,00
12.	013.003.223 3879-2	CARNE SUÍNA PERNIL - Carne suína, tipo pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	
13.	022.006.007 163646-4	Farinha de Trigo - Tipo: integral, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote - 1kg.	PCT	
14.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
15.	022.004.005 131294-4	Manteiga, Tipo: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	
16.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	
18.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, branco ou vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	
19.	013.004.204 3724-9	PEPINO - Pepino comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	
20.	013.003.097 154042-4	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e acondicionado em saco plástico atóxico adequados para entrega.	KG	
21.	013.004.127 0001717	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	
22.	013.003.425 421832-9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - Polpa de fruta de sabor de maracujá. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr.	PCT	
23.	013.004.228 343378-1	QUIABO LISO - Quiabo liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos, acondicionado em saco, peso em kg.	PCT	
24.	013.003.327 299990-0	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA	KG	

000041

25.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	5,50
26.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	

Campos de Júlio, 10 de maio de 2024

Adriana Koch
Assinatura do Responsável

000042

CPF: 571.997.951-49	
NOME EMPRESARIAL: JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): HORTA DUAS IRMÃS	
LOGRADOURO: RUA MANAUS LOTE 4 QUADRA 7	
CEP: 78319-000	MUNICIPIO: CAMPOS DE JÚLIO
EMAIL:	TELEFONE: (65) 992270533

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
1.	013.004.140 TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	8,00
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	8,50
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	7,00
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	7,00
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	8,00
7.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELO SEM OSSO	KG	

000043

8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	7,00
9.	013.004.024 3700-1	CENOURA - Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega em saco plástico atóxico e pesada por quilo.	KG	
10.	013.004.027 00063177	CHUCHU - Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico atóxico, peso por quilo.	KG	
11.	013.004.162 152103-9	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	7,00
12.	013.003.223 3879-2	CARNE SUÍNA PERNIL - Carne suína, tipo pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	
13.	022.006.007 163646-4	Farinha de Trigo - Tipo: integral, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote - 1kg.	PCT	
14.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
15.	022.004.005 131294-4	Manteiga, Tipo: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	
16.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	12,00
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	
18.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, branco ou vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	
19.	013.004.204 3724-9	PEPINO - Pepino comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	
20.	013.003.097 154042-4	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e acondicionado em saco plástico atóxico adequados para entrega.	KG	
21.	013.004.127 0001717	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	
22.	013.003.425 421832-9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - Polpa de fruta de sabor de maracujá. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr.	PCT	
23.	013.004.228 343378-1	QUIABO LISO - Quiabo liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos, acondicionado em saco, peso em kg.	PCT	12,00
24.	013.003.327 299990-0	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA	KG	

000044

25.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	7,00
26.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	13,80

Campos de Júlio, 10 de maio de 2024.



Assinatura do Responsável

000045

CNPJ: 52.678.199/0001-05	
NOME EMPRESARIAL: PABLO ALESSI RAMOS DE SOUZA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): CHÁCARA PARAÍSO	
LOGRADOURO: SETOR CHÁCARA	
CEP: 78.319-000	MUNICIPIO: CAMPOS DE JÚLIO
EMAIL: pabloalessiramos@gmail.com	TELEFONE: (65) 99676-0397

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

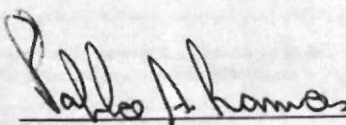
ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
1.	013.004.140 TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIÁ - Abobora Cabotiá natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	-----
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	-----
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	-----
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	-----
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	-----
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	-----
7.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELO SEM OSSO	KG	-----

8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	-----
9.	013.004.024 3700-1	CENOURA - Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega em saco plástico atóxico e pesada por quilo.	KG	-----
10.	013.004.027 00063177	CHUCHU - Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico atóxico, peso por quilo.	KG	-----
11.	013.004.162 152103-9	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	-----
12.	013.003.223 3879-2	CARNE SUÍNA PERNIL - Carne suína, tipo pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	-----
13.	022.006.007 163646-4	Farinha de Trigo - Tipo: Integral, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote - 1kg.	PCT	-----
14.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	-----
15.	022.004.005 131294-4	Manteiga, Tipo: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	-----
16.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	6,00
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	-----
18.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	10,00
19.	013.004.204 3724-9	PEPINO - Pepino comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	-----
20.	013.003.097 154042-4	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e acondicionado em saco plástico atóxico adequados para entrega.	KG	-----
21.	013.004.127 0001717	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	-----
22.	013.003.425 421832-9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Polpa de fruta de sabor de maracujá. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr.	PCT	-----
23.	013.004.228 343378-1	QUIABO LISO - Quiabo liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos, acondicionado em saco, peso em kg.	PCT	-----
24.	013.003.327 299990-0	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA	KG	-----

000047

25.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	----
26.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	----

Campos de Júlio, 03 de Maio de 2024.



Assinatura do Responsável



(65) 3358-8074

contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

@ascopagricultura

000048

Cuiabá, 21 de Março de 2024.

Ao Município
CAMPOS DE JULIO - MT
Depto de Alimentação Escolar

ORÇAMENTO 010/2024

Carne bovina congelada moída do dianteiro (acém, músculo ou paleta) - KG	R\$ 31,90
Carne bovina congelada cubos do dianteiro (acém, músculo ou paleta) - KG	R\$ 33,90
Carne suína congelada - pernil suíno em cubos s/pele s/osso - KG	R\$ 31,90
Carne suína congelada - lombo suíno em cubos - KG	R\$ 32,90
Filé de Tilápia s/ pele s/osso - KG	R\$ 69,90
Farinha de Mandioca - KG	R\$ 13,90
Iogurte sabor morango - KG	R\$ 19,90
Manteiga comum com sal - pote 500g - UND	R\$ 37,90
Queijo Mussarela Fatiado - KG	R\$ 62,90
Requeijão cremoso - KG	R\$ 69,90
Polpa de Fruta pacote de 1kg sabores (abacaxi, acerola, caju, goiaba, manga)	R\$ 24,90
Polpa de Fruta pacote de 1kg sabor maracujá	R\$ 54,90

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO MATTOS MOURA
CPF 68954450130 DATA 21/03/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

CNPJ: 23.040.383/0001-27

Av. Carmindo de Campos, 146, SI 38, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP: 78070-100

Telefone: (65) 99957-0011

Representante Legal: João Paulo Mattos Moura

E-mail: contato@ascop.com.br

  @ascopagricultura



000049

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/05/2024 14:22:50

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2341035151, 2341026577, 2341028559, 2341053338

Nome Fiscalizado : PM DE NOVA SANTA HELENA, PM DE GAUCHA DO NORTE, PM DE LAMBARI DOESTE, PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, PM DE SAO JOSE DO XINGU, PM DE COLNIZA

Exercicio (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (TCEMT0000219) ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$9,80

Média Saneada Global

R\$4,17

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$7,89

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000012/2024	TCEMT0000219	ABOBORA	(TCEMT0000219) ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	350	QUILOGRAMA	R\$ 7,75	24.473.889/0001-92	H S BUQUE LEME	26/04/2024

2	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação	00000000006/2024	TCEMT0000219	ABOBORA	(TCEMT0000219) ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	390	QUILOGRAMA	R\$ 7,89	04.284.149/0001-09	000050 ENXUTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	08/04/2024
3	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	TCEMT0000219	ABOBORA	(TCEMT0000219) ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	760	QUILOGRAMA	R\$ 9,80	12.729.350/0001-72	MERCADO TRES IRMAOS LTDA	26/04/2024



000051

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/05/2024 15:48:55

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2341043991, 2341044263, 2341032462, 2341033773

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (3681-1) ABOBRINHA - ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$8,00

Média Saneada Global

R\$5,75

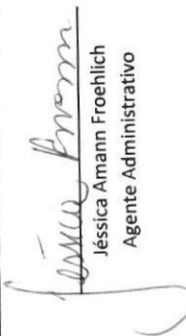
Mediana Valor Unit do Mater...

R\$7,48

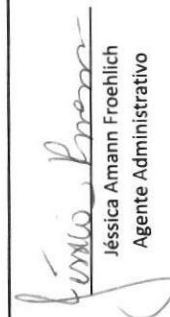
Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	3681-1	ABOBRINHA	(3681-1) ABOBRINHA - ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	500	QUILOGRAMA	R\$ 7,18	13.326.302/0001-04	SOUZA E MENEQUELI LTDA	23/04/2024

2	PM DE CASTANHEIRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000002/2024	3681-1	ABOBRINHA	(3681-1) ABOBRINHA - ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	120	QUILOGRAMA	R\$ 7,48	23.504.807/0001-67	000052 CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI	15/02/2024
3	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	0000000001/2024	3681-1	ABOBRINHA	(3681-1) ABOBRINHA - ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	281	QUILOGRAMA	R\$ 8,00	033.501.361-92	ROBSON MARTINS DAMASCENA	28/03/2024

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.004.166	ALFACE CRESPA - Alfaca crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
013.004.166	ALFACE CRESPA - Alfaca crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	571.997.951-49	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
013.004.166	ALFACE CRESPA - Alfaca crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	ADRIANA KOCH	014.327.901-70	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
				ORIGINAL		
					R\$ 6,33	
					R\$ 6,50	
					MEDIA	
					MEDIANA	
					DESVIO PADRÃO	0,76
					COEF. VAR.	0,121
					LIM SUPERIOR	7,097
					LIM INFERIOR	6,621


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.003.205	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
013.003.205	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	571.997.951-49	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
013.003.205	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	ADRIANA KOCH	014.327.901-70	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
			ORIGINAL			
			MÉDIA		R\$ 6,23	
			MEDIANA		R\$ 6,50	
			DESVIO PADRÃO		0,76	
			COEF. VAR.		0,121	
			LIM SUPERIOR		7,097	
			LIM INFERIOR		6,621	


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

000054



000055

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 09:54:39

Quantidade total de registros: 11

Filtros aplicados

IdFato : 2043361 of 2043435

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$7,86

Média Saneada Global

R\$4,84

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$7,60

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Inexigibilidade de Licitação	0000000002/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	3000	QUILOGRAMA	R\$ 7,07	04.104.706/0001-54	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA ARAPONGAS E LONDRINA	23/04/2024

2	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	0000000001/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	285	QUILOGRAMA	R\$ 7,20	024.782.311-23	000056	FRANCIELI LEMES FERNANDES	28/03/2024
3	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000006/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	230	QUILOGRAMA	R\$ 7,20	38.079.228/0001-91		ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA	22/03/2024
4	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000007/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	15808	QUILOGRAMA	R\$ 7,35	03.942.193/0001-98		COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	18/04/2024

5	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	1000	QUILOGRAMA	R\$ 7,50	14.437.315/0001-05	000057	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO	15/04/2024
6	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	2400	QUILOGRAMA	R\$ 7,60	09.627.008/0001-57		IVAN DIAS LINS	26/04/2024
7	PM DE PEDRA PRETA	Credenciamento	00000000002/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	2250	QUILOGRAMA	R\$ 7,62	04.342.434/0001-20		ASSOCIACAO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES DO BUGIU	23/05/2024

8	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	1000	QUILOGRAMA	R\$ 7,68	22.675.153/0001-71	000058	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA COMERCIO	15/04/2024
9	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	2000	QUILOGRAMA	R\$ 7,70	38.079.228/0001-91		ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA	28/02/2024
10	PM DE PARANAITA	Credenciamento	00000000003/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	21000	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	362.776.811-68		CLAUDIO BASSETI	06/03/2024

11	PM DE PARANAITA	Credenciamento	00000000003/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	21000	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	968.646.801-34	OSMARINA DE MESQUITA	06/03/2024	000059
----	-----------------	----------------	------------------	--------	--------	--	-------	------------	----------	----------------	-------------------------	------------	--------



000060

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 08:49:38

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2347170187, 2347168226

Nome Fiscalizado : PM DE GAUCHA DO NORTE, PM DE ITAUBA, PM DE LAMBARI DOESTE, PM DE CASTANHEIRA, PM DE NOVA GUARITA, PM DE IPIRANGA DO NORTE

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (276074-6) BATATA DOCE - ROXA\,DE PRIMEIRA\, SEM RAMA\,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES\, FRESCA\, COMPACTA EFIRME\,SEM LESOES DE ORIGEM\, SEM RACHADURAS E CORTES\,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE

Valor Máximo Unit do Materi...
R\$8,56

Média Saneada Global
R\$4,37

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$8,10

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	276074-6	BATATA DOCE	(276074-6) BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	50	QUILOGRAMA	R\$ 7,39	01.819.055/0001-90	IVANETE BOERI	10/04/2024
2 PM DE CASTANHEIRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	276074-6	BATATA DOCE	(276074-6) BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	350	QUILOGRAMA	R\$ 7,50	23.504.807/0001-67	CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI	15/02/2024

3	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	276074-6	BATATA DOCE	(276074-6) BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	700	QUILOGRAMA	R\$ 8,10	40.159.611/0001-00	V. AZZOLINI - COMERCIO DE ALIMENTOS	26/04/2024	000061
4	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	276074-6	BATATA DOCE	(276074-6) BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	35	QUILOGRAMA	R\$ 8,31	02.272.980/0001-07	ELENICE MAGNAGNAGO EIRELI	23/04/2024	
5	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	276074-6	BATATA DOCE	(276074-6) BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	500	QUILOGRAMA	R\$ 8,56	09.627.008/0001-57	IVAN DIAS LINS	11/04/2024	



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:26:55

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 2043428 of 2043435
 Nome Fiscalizado : PM DE GAUCHA DO NORTE, PM DE NOVA UBIRATA, PM DE PARANATINGA, PM DE VALE DE SAO DOMINGOS, PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, PM DE NOVA LACERDA
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (00017158) CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO., (00013361) CARNE SUINA - TIPO PERNIL, 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDAGENTAS, ODOR: PROPRIO, CUBOS, 20X20X20MM EMBALADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITARIO PREVISTO EM LEI COMO SERVICIO DE INSPECAO MUNICIPAL (SIM) OU SERVICIO DE INSPECAO ESTADUAL (SISE) OU SERVICIO DE INSPECAO FEDERAL (SIFE).

Valor Máximo Unit do Material
R\$35,90

Média Saneada Global
R\$18,33

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$31,50

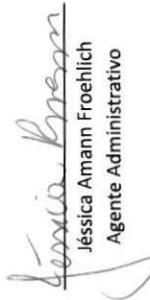
Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
------------------	----------------------	---------------------	--------------------	------------------	-----------	------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	--------------------	---------------------

					(00013361) CARNE SUINA - TIPO PERNIL, 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PROPRIO, CUBOS, 20X20X20MM EMBALADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITARIO PREVISTO EM LEI COMO SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL (SIM) OU SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL (SISE) OU SERVICO DE INSPECAO FEDERAL (SIFE).						000063	
1	PM DE GAUCHA DO NORTE	Credenciamento	00000000001/2023	00013361	CARNE SUINA	1000	QUILOGRAMA	R\$ 29,25	23.040.383/0001-27	ASCOP - ASSOCIACAO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES	10/04/2023	
2	PM DE PARANATINGA	Dispensa de licitação	00000000004/2023	00017158	(00017158) CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO.	400	QUILOGRAMA	R\$ 31,50	23.040.383/0001-27	ASCOP - ASSOCIACAO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES	17/04/2023	

3	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	00013361	CARNE SUINA	(00013361) CARNE SUINA - TIPO PERNIL, 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PROPRIO, CUBOS, 20X20X20MM EMBALADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITARIO PREVISTO EM LEI COMO SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL (SIM) OU SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL (SISE) OU SERVICO DE INSPECAO FEDERAL (SIFE).	800	QUILOGRAMA	R\$ 35,90	44.077.003/0001-07	44077003000107	02/03/2023
---	-----------------------------	--	------------------	----------	-------------	---	-----	------------	-----------	--------------------	----------------	------------

000064

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.004.131	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
013.004.131	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	571.997.951-49	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
013.004.131	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	ADRIANA KOCH	014.327.901-70	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
			ORIGINAL			
			MEDIA			
			MEDIANA			
			DESVIO PADRÃO			
			COEF. VAR.			
			LIM SUPERIOR			
			LIM INFERIOR			


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:46:02

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2347168211, 2347182708

Nome Fiscalizado : PM DE PEDRA PRETA, PM DE SANTA CARMEM, PM DE NOVA UBIRATA, PM DE LAMBARI DOESTE, PM DE NOVA GUARITA

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (157928-2) FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA\, SECA\, FINA\, TIPO 2\, BRANCA\, ISENTA DE SUJIDADES\, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$14,49

Média Saneada Global


R\$7,53

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$13,78

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE PEDRA PRETA	Credenciamento	00000000002/2024	157928-2	FARINHA DE MANDIOCA	(157928-2) FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 2, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	3500	QUILOGRAMA	R\$ 13,05	04.342.434/0001-20	ASSOCIACAO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES DO BUGIU	23/05/2024
2 PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2024	157928-2	FARINHA DE MANDIOCA	(157928-2) FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 2, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	695	SACO 1 QUILO	R\$ 13,78	08.925.694/0001-80	EDINEIA SOUZA DE OLIVA	04/04/2024
3 PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	157928-2	FARINHA DE MANDIOCA	(157928-2) FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 2, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	60	QUILOGRAMA	R\$ 14,49	01.819.055/0001-90	IVANETE BOERI	10/04/2024

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.004.215	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193/0001-98	1	R\$ 105,36	R\$ 105,36
013.004.215	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO.	CASA DE CARNES PAGUE MENOS	46.540.103/0001-45	1	R\$ 69,80	R\$ 69,80
013.004.215	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO.	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E CO	23.040.383/0001-37	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
			MEDIA	ORIGINAL		
			MEDIANA	R\$ 69,90		
			DESVIO PADRÃO	20,50		
			COEF. VAR.	0,251		
			LIM SUPERIOR	102,188		
			LIM INFERIOR	70,151		


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo



000069

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 09:59:09

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2347164454, 2347171616, 2347173711, 2347176878, 2347170125, 2347187357

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (00030852) PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO PESANDO EM MEDIA 100 A 120G, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$69,80

Média Saneada Global

R\$48,79

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$69,80

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000003/2024	00030852	PEIXE	(00030852) PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO PESANDO EM MEDIA 100 A 120G, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	350	QUILOGRAMA	R\$ 69,80	46.540.103/0001-45	46540103000145	19/03/2024



000070

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:32:18

Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

IdFato : 2043413 of 2043435

Unidade de Fornecimento : QUILOGRAMA

Nome Fiscalizado : 12 of 484

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (3716-8) LIMA O - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA

Valor Máximo Unit do Material

R\$5,99

Média Saneada Global

R\$5,57

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$5,75

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE 1 NOVA GUARITA	Credenciamento	00000000004/2024	3716-8	LIMA O	(3716-8) LIMA O - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	10	QUILOGRAMA	R\$ 5,62	524.366.599-15	MARTINHO DALPRAI	08/03/2024
PM DE 2 NOVA GUARITA	Credenciamento	00000000004/2024	3716-8	LIMA O	(3716-8) LIMA O - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	10	QUILOGRAMA	R\$ 5,62	011.172.551-82	ALAIDE MORAIS DE SOUSA	08/03/2024

3	PM DE NOVA GUARITA	Credenciamento	00000000004/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	15	QUILOGRAMA	R\$ 5,62	009.696.441-32	JANETE DINIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	08/03/2024
4	PM DE MIRASSOL DOESTE	Credenciamento	00000000010/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	200	QUILOGRAMA	R\$ 5,69	02.283.184/0001-70	ASSOCIACAO REGIONAL DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS	21/05/2024
5	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	1000	QUILOGRAMA	R\$ 5,81	29.619.465/0001-07	C. DE FATIMA MACARIO COMERCIO	23/04/2024
6	PM DE PONTES E LACERDA	Credenciamento	00000000005/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	80	QUILOGRAMA	R\$ 5,94	001.382.551-80	GIRLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO NOGUEIRA	17/04/2024

000071

7	PM DE CAMPO VERDE	Credenciamento	00000000004/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	400	QUILOGRAMA	R\$ 5,97	19.630.659/0001-50	000072 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DA FARTURA COOPERSAF	12/04/2024
8	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	160	QUILOGRAMA	R\$ 5,99	12.729.350/0001-72	MERCADO TRES IRMAOS LTDA	26/04/2024



000073

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 13:24:01
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato : 2043399 of 2043435
Nome Fiscalizado : 11 of 484
Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00011611) MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$11,96

Média Saneada Global
R\$5,83

Mediana Valor Unit do Material
R\$11,40

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000031/2023	00011611	MANDIOCA PROCESSADA	(00011611) MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	1600	QUILOGRAMA	R\$ 10,79	09.296.387/0001-40	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	01/06/2023
2 PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000019/2023	00011611	MANDIOCA PROCESSADA	(00011611) MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	2450	QUILOGRAMA	R\$ 10,85	36.826.105/0001-41	PANIFICADORA PAO GOSTOSO EIRELI	17/01/2024
3 PM DE JACIARA	Credenciamento	0000000002/2023	00011611	MANDIOCA PROCESSADA	(00011611) MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	2000	QUILOGRAMA	R\$ 11,95	631.066.981-87	MARIA ELEONORA NUNES DA GUIA	11/05/2023

4	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	00011611	MANDIOCA PROCESSADA	(00011611) MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	300	QUILOGRAMA	R\$ 11,96	46.540.103/0001- 45	000074	46540103000145	05/07/2023
---	-----------------	---	------------------	----------	------------------------	--	-----	------------	--------------	------------------------	--------	----------------	------------



000076

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:43:00
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 2043427 of 2043435
Exercício (Ano da Compra) : 2024
Descrição/Código do Material : (131294-4) MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO

Valor Máximo Unit do Material
R\$40,05

Média Saneada Global
R\$23,10

Mediana Valor Unit do Material
R\$36,41

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000001/2024	131294-4	MANTEIGA	(131294-4) MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	20	UNIDADE	R\$ 32,69	09.296.387/0001-40	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	22/02/2024
2 PM DE SORRISO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	131294-4	MANTEIGA	(131294-4) MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	1280	POTE 500 GRAMA	R\$ 36,41	14.953.277/0001-43	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	18/03/2024
3 PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	131294-4	MANTEIGA	(131294-4) MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	1228	POTE 500 GRAMA	R\$ 40,05	03.942.193/0001-98	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	11/04/2024



000077

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:52:42

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato : 2043427 of 2043435

Nome Fiscalizado : 9 of 484

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (00011038) OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR.

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$12,69

Média Saneada Global

R\$8,57

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$12,34

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	00011038	OVO	(00011038) OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR.	1085	DUZIA	R\$ 11,75	08.349.253/0001-87	A. N. DE MORAIS	22/03/2024
2 PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000009/2024	00011038	OVO	(00011038) OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR.	280	DUZIA	R\$ 12,00	09.624.766/0001-11	VOLMIR D MENEGAT	28/02/2024

3	PM DE ITANHANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00011038	OVO	(00011038) OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	650	UNIDADE	R\$ 12,67	10.545.178/0001-71	000078	ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA	11/04/2024
4	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	00011038	OVO	(00011038) OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	2371	DUZIA	R\$ 12,69	46.540.103/0001-45		46540103000145	19/03/2024

000079

000079

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.004.269	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50
013.004.269	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	ANDRE LUIZ FERREIRA RICARDO 03462408240	28.349.359/0001-98	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
013.004.269	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E CO	23.040.383/0001-37	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
				ORIGINAL		
						R\$ 27,50
						R\$ 27,00
						3,77
						0,137
						31,275
						27,137

Jessica Amann
 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo



000080

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 11:2:05

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2347168472, 2347182956, 2347196340

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (00067716) POLPA DE FRUTA - PROCESSADA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SABORES DIVERSOS

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$27,00

Média Saneada Global

R\$26,10

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$27,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00067716	POLPA DE FRUTA	(00067716) POLPA DE FRUTA - PROCESSADA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SABORES DIVERSOS	300	QUILOGRAMA	R\$ 27,00	28.349.359/0001-98	ANDRE LUIZ FERREIRA RICARDO 03462408240	11/03/2024



000081

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:50:22

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 2043423 of 2043435

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (125855-9) QUEIJO - TIPO MUSSARELA\, EMBALADO EM PLASTICO INVIOUVEL\,SELADO A VACUO

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$63,00

Média Saneada Global

R\$36,58

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$58,60

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	125855-9	QUEIJO	(125855-9) QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOUVEL,SELADO A VACUO	1209	QUILOGRAMA	R\$ 56,85	03.942.193/0001-98	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	18/04/2024
2 PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	125855-9	QUEIJO	(125855-9) QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOUVEL,SELADO A VACUO	200	QUILOGRAMA	R\$ 58,60	33.280.402/0001-46	RUMANA CALIXTO DA SILVA 94891281120	14/02/2024
3 PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	125855-9	QUEIJO	(125855-9) QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOUVEL,SELADO A VACUO	617	QUILOGRAMA	R\$ 63,00	01.626.820/0001-56	CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI	30/04/2024

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 58,85	R\$ 58,85
013.003.328	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	EDINEIA SOUZA DE OLIVA	08.925.694/0001-80	1	R\$ 69,97	R\$ 69,97
013.003.329	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E CO	23.040.383/0001-37	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
				ORIGINAL		
				R\$ 65,74		
				R\$ 69,90		
				6,40		
				0,097		
				72,640		
				69,997		


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo



000084

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 13:3:27

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado : PM DE SANTA CARMEM
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (0001507) REQUEIJAO - TIPO CREMOSO\, PARA USO CULINARIO\, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO \, MARCA DO FABRICANTE\, PRAZO DE VALIDADE\, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$69,97

Média Saneada Global

R\$23,49

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$69,97

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000269/2023	0001507	REQUEIJAO	(0001507) REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS	9	BISNAGA 1,800 GRAMAS	R\$ 69,97	08.925.694/0001-80	EDINEIA SOUZA DE OLIVA	04/12/2023



000085

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 13:55:45

Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

IdFato : NDT 2347172421, 2347170199, 2347190675, 2347180925, 2347185012, 2347197279

Nome Fiscalizado : 10 of 484

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS

Valor Máximo Unit do Material
R\$7,80

Média Saneada Global
R\$5,01

Mediana Valor Unit do Material
R\$7,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE 1 MIRASSOL DOESTE	Credenciamento	0000000010/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	200	MACO 1 UNIDADE	R\$ 5,90	931.432.301-34	JURANDI ALVES DE SOUZA	21/05/2024

5	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000007/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	1754	PACOTE	R\$ 7,00	03.942.193/0001-98	000087	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	18/04/2024
6	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Credenciamento	0000000005/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	400	MACO 1 UNIDADE	R\$ 7,02	02.950.701/0001-17		COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT	22/04/2024
7	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Credenciamento	0000000005/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	200	MACO 1 UNIDADE	R\$ 7,02	966.949.041-34		MARIA DOS MILAGRES PIRES CARVALHO	22/04/2024

8	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	0000000001/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	357	MACO 1 UNIDADE	R\$ 7,50	033.501.361-92	000088	ROBSON MARTINS DAMASCENA	28/03/2024
9	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000012/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	380	MACO 1 UNIDADE	R\$ 7,80	24.473.889/0001-92		H S BUQUE LEME	26/04/2024



000089

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 14:3:43

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : QUILOGRAMA
 Nome Fiscalizado : 7 of 484
 Exercício (Ano da Compra) : 2024
 Descrição/Código do Material : (3713-3) TOMATE - MADURO\, BOA QUALIDADE\, COM POLPA FIRME E INTACTA

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$14,60

Média Saneada Global

R\$7,43

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$13,65

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação	00000000006/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	1000	QUILOGRAMA	R\$ 12,59	04.284.149/0001-09	ENXUTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	08/04/2024
2	CONS. INTER. DE SAUDE DO VALE DO JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	96	QUILOGRAMA	R\$ 12,60	08.585.922/0001-10	SANTANA & CIA LTDA	15/03/2024
3	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	1300	QUILOGRAMA	R\$ 12,99	03.266.383/0001-32	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA	29/04/2024
4	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	3545	QUILOGRAMA	R\$ 13,65	01.626.820/0001-56	CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI	30/04/2024

										000090		
5	PM DE POXOREU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	5000	QUILOGRAMA	R\$ 13,93	40.006.311/0001-82	A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO	04/04/2024
6	PM DE LAMBARI DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	1750	QUILOGRAMA	R\$ 13,99	35.989.915/0001-56	C. DOS SANTOS SILVA BORTOLOZZO	29/02/2024
7	PM DE SAO JOSE DO XINGU	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	2500	QUILOGRAMA	R\$ 14,60	01.269.926/0001-40	ARAO PEREIRA DE SA	10/05/2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000091

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.ProcessoAdm./Ano: 000076/24

Data do Processo Adm.: 28/06/2024

Modalidade: DISPENSA 0014/2024

Objeto do Processo Adm.: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais.

Recursos orçamentários

Ficha	Exer.	Unid. Exec. Fical	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
485	2024	020801	12.306.0018.2075.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	310.770,57	145.805,44	145.805,44
487	2024	020801	12.306.0018.2084.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	186.409,93	91.902,28	89.356,93
488	2024	020801	12.306.0018.2084.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.552	1.365,00	6.636,27	6.636,27
719	2024	020801	12.306.0018.2110.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	26.142,40	34.906,65	34.906,65
721	2024	020801	12.306.0018.2109.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	97.295,61	241,99	241,99

Total Previsto : 621.983,51

Campos de Júlio, 28 de junho de 2024

Sergio Norberto da Silva

Contador

CPCMT 005229/O-6
Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA
VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000092

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Nº:	000076/24
Modalidade:	DISPENSA
Forma de Julgamento:	Menor Preço Unitário
Forma Pgto. / Reajuste:	
Local de Entrega:	Município de Campos de Júlio - MT
Urgência:	Não se aplica
Vigência:	
Objeto da Licitação:	Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais.
Observações:	Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
485	2024	020801	12.306.0018.2075.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	310.770,57	145.805,44	145.805,44
487	2024	020801	12.306.0018.2084.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	186.409,93	91.902,28	89.356,93
488	2024	020801	12.306.0018.2084.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.552	1.365,00	6.636,27	6.636,27
719	2024	020801	12.306.0018.2110.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	26.142,40	34.906,65	34.906,65
721	2024	020801	12.306.0018.2109.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	97.295,61	241,99	241,99

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	1180
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	971
3	013.004.166	ALFACE CRESPA ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	PCT	2531
4	013.003.205	ALMEIRÃO ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	UN	824

5	013.004.142	BANANA NANICA BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	13839	000093
6	013.004.009	BATATA DOCE BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	422	
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE. CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	1757	
8	013.004.273	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com peso de 150 a 200 gramas.	UN	2699	
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	1668	
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	KG	1225	
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO - INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	KG	1603	
12	013.004.126	LIMÃO TAITI LIMÃO TAITI - Limão Taiti, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	397	
13	013.004.052	MANDIOCA MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1622	
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	KG	993	
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	1855	
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	3262	
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco. Qualidade igual ou superior a marca SADIA;	KG	495	
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	208	
19	013.004.230	RUCULA RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	932	
20	013.004.073	TOMATE TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3119	

Total Previsto : 621.983,51

Campos de Júlio, 28 de junho de 2024



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

000094



PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000096

previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

- I - Eric Rodrigo Pettegan;
- II - Nadia Talal Nejem;
- III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- IV - Wilma da Guia Ferreira; e
- V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000097

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

- I - Jéssica Amann Froehlich;
- II - Thais Silva Maciel;
- III - Josiane da Silva Ribeiro;
- IV - Lharen Brandalize Pazinato;
- V - Marcia Soares de Freitas; e
- VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Josiane da Silva Ribeiro;

IV - Lharen Brandalize Pazinato;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$327.777,81 distribuídos as seguintes dotações:

das
Lei
ia
de

Suplementação (+) 327.777,81 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

(Lei Federal nº 11.947/2009, art. 14, § 1º)

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMADA PÚBLICA**, autuada sob o nº 01/2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1. OBJETO

1.1 É objeto da presente Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, verduras, laticínios e carnes) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. PREÇO

2.1 Os preços de aquisição de cada produto foram obtidos por meio de pesquisa mercadológica e estão definidos no Anexo I desta Chamada Pública, e não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do contrato respectivo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar dessa Chamada Pública fornecedores individuais, grupos informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, grupos formais devidamente constituídos em forma de Cooperativas ou Associações, todos detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP e/ ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF (Física e/ou Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar, Lei nº 11.326/2006.

3.2 Não será admitida nesta Chamada Pública a participação de pessoas físicas ou jurídicas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, nos termos do § 4º, e inciso III, art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/98.



c) tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública em quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art.163, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

4. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda até às **09h00** (nove horas) do dia **26/08/2024**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, CEP 78.319-000.

4.2 Os documentos de habilitação e os projetos de venda deverão ser apresentados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA	
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA	
AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	
CPF / CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 Para Fornecedores Individuais (detentores de DAP / CAF Física, não organizados em grupo):

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) Extrato da DAP / CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Modelo do Anexo II;

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme Modelo do Anexo V;

5.2 Para os Grupos Informais de agricultores familiares (detentores de DAP / CAF Física, organizados em grupo):

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor participante;



b) extrato da DAP / CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme Modelo do Anexo III;

d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Modelo do Anexo V.

5.3 Para os Grupos Formais (detentores de DAP / CAF Jurídica):

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) extrato da DAP / CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa em plena validade);

d) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) em plena validade;

e) cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual Diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial no caso de Cooperativas ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Associações.

f) projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme Modelo do Anexo IV;

g) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme Modelo do Anexo VI;

h) declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Modelo do Anexo VII.

5.4 Nos Projetos de Venda devem constar o nome, o CPF e nº da DAP / CAF Física de cada agricultor familiar, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP / CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos apresentados, o agente de contratação concederá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a regularização dos mesmos, sob pena de inabilitação.

5.6 Os documentos mencionados no item **5.3, letra “e”**, deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para a devida autenticação pelo agente de contratação.

5.7 Se a representação foi feita por procurador, faz-se necessária apresentação de:

a) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;



b) procuração com menção expressa dos poderes conferidos e necessários à representação, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- a) grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- c) grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- d) grupo de projetos do estado, e;
- e) grupo de propostas do país.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do país.
- c) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária terá prioridade sobre o do estado e do país.
- d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e o devido cadastro no MAPA;
- c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/ CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/ CAF).

6.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/associados, conforme DAP/ CAF Jurídica.

6.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações.

6.6 Caso a Administração Municipal não obtenha as quantidades necessárias de produtos



oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.7 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, conforme art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com redação alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/Ano/E.Ex.

b) Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/ CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/ CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

6.8 Os agricultores familiares detentores de DAP/ CAF Física poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. As Entidades Articuladoras serão aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

7. DOS PEDIDOS, LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1 Os pedidos de fornecimento serão realizados semanalmente pelo Departamento de Compras, sempre às quartas-feiras ou no dia útil imediatamente anterior, e versarão sobre as necessidades da semana seguinte.

7.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a)** Nas quantidades, locais, datas e horários definidos e informados no pedido de fornecimento;
- b)** De segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente;
- c)** A entrega e descarga dos produtos serão realizadas por conta do fornecedor, sem custos adicionais para a Contratante;
- d)** O fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, um Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado pelo responsável de cada local onde será feita a entrega;
- e)** Os Termos de Recebimento assinados deverão acompanhar os respectivos documentos fiscais quando do encaminhamento para pagamento;
- f)** As entregas de produtos destinados à Escola Eliza K. Tomé e a Extensão da Creche Ignez



Bresolin Giongo, serão realizadas no estoque Central, situado à Av. Governador Júlio Campos, nº 46-E, Bairro Bom Jardim.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, devendo serem substituídos imediatamente, sendo que os produtos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

7.4 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no Contrato e no Termo de Referência respectivo.

7.5 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro custo incidente na operação.

7.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança e higiene durante o transporte.

7.7 A Administração Municipal reserva-se ao direito de impugnar a qualidade, quantidade e demais características dos produtos entregues, caso estes não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência.

8. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Esgotados os prazos recursais e estando toda a documentação regular, o Prefeito Municipal ratificará o ato e homologará o processo.

8.2 As pessoas físicas ou jurídicas habilitadas serão convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do processo, a assinar o contrato, sob pena de decair do direito à celebração do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 e 156, I a VI, § 1º a 3º da Lei Federal 14.133/2021, restando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita à aplicação da pena de multa, que terá seu valor definido pela legislação vigente à época de aplicação da penalidade, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos.

8.3 Os contratos resultantes da presente Chamada Pública terão vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

09. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela Administração Municipal, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.



9.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

9.4 Previamente ao pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor habilitado como Grupo Formal detentor de DAP / CAF Jurídica.

9.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

9.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Administração Municipal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

9.7 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

10. FONTE DE RECURSOS

10.1 As despesas das contratações decorrentes da presente Chamada Pública estão previstas nas seguintes dotações, consignadas no orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 434 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Ignêz Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.got.gov.br

000106

Centro de Custo: 517 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE – Extens. Creche Ignêz Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 430 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Pequeno Príncipe

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 826 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 433 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola 15 de Outubro

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 431 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Eliza K. Tomé

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 818 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 820 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - GERMANO LAZARE

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 821 – GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI

Código da despesa: 719 e 720

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 432 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Germano Lazaretti

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou demais legislações, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, mediante petição a ser protocolada no protocolo central da Prefeitura de Campos de Júlio, localizada na Av. Valdir Masutti, 799W, Loteamento Bom Jardim, CEP 78.319-000, ou através do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

11.2 O agente de contratação responderá a impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.3 As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas através do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Chamamento-publico/> e/ou em resposta ao e-mail recebido, e vincularão os participantes e a Administração.



11.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimento não possuirão efeito suspensivo e não impedirão o licitante de participar do certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação ou pedido de esclarecimento será medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação contra o Edital que possa influenciar na elaboração dos projetos de venda, nova data será definida e publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados nas publicações anteriores.

11.7 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração a pessoa física ou jurídica que não o fizer no prazo previsto no item 11.1.

12. DA REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

12.1 O presente processo de Chamada Pública poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

13. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, onde poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.) com todos os anexos e elementos técnicos pertinentes, ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Chamamento-publico/>.

13.2 O prazo mínimo que o presente Edital e anexos ficarão disponíveis para conhecimento dos interessados, até a data designada para sessão pública, será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do aviso, conforme art. 32, parágrafo único, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

14. ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de projeto de venda de para Agricultor Individual;

Anexo III - Modelo de projeto de venda para Grupos Informais;

Anexo IV - Modelo de projeto de venda para Grupos Formais;

Anexo V – Modelo de declaração de produção própria para Agricultor Individual e Grupos Informais;

Anexo VI – Modelo de declaração de produção própria para associados relacionados no projeto de venda;



PR **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**
ESTADO DE MATO GROSSO

www.parcisdejulio.mt.gov.br

000109

Anexo VII - Modelo declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais);

Anexo VIII - Minuta do contrato.

Campos de Júlio – MT, 25 de julho de 2024.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta: 671/2024

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O ambiente escolar é, sem dúvida, de grande importância para o aprendizado do aluno, visto que é neste ambiente que o educando passa, no mínimo, quatro horas diárias ou mais nas escolas. Além do programa pedagógico de ensino, não menos importantes à educação do aluno são as refeições e lanches. Este tem, inclusive, uma relação muito próxima com o estudante.

A montagem das preparações é feita em total conformidade às normas do PNAE. Os cardápios são elaborados para atender as necessidades nutricionais dos alunos e as escolhas de produtos e preparações respeitam a cultura e a região onde a escola está instalada.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE contribui para ofertar uma alimentação saudável e adequada, respeitar a cultura e as tradições locais, formar hábitos alimentares saudáveis, alcançar o desenvolvimento sustentável e adquirir gêneros alimentícios diversificados

Durante a vida escolar, a criança está em intenso processo de crescimento e desenvolvimento físico e mental, o que pede uma elevada dose de energia e nutrientes. Uma alimentação adequada é essencial para suprir essas necessidades. Muitos não sabem, mas a hora do recreio, além de ser muito importante para a socialização da criança, também é um importante momento para uma alimentação balanceada. O lanche, quando composto por alimentos adequados, garante a energia e os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento, resultando em um melhor desempenho escolar além de evitar hábitos alimentares inadequados que podem trazer prejuízos à saúde por toda a vida.

O lanche escolar é uma refeição intermediária, que serve para dar energia à criança entre duas refeições principais. Não é preciso impor sacrifícios para oferecer um cardápio nutritivo e atraente, a chave é apresentar diferentes grupos alimentares que possam suprir a necessidade da criança.

Sabemos que a merenda escolar deve ser servida a todos os alunos, sendo esta saudável e adequada, devem ser usados no preparo alimentos variados, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares, assim contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para



melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator fundamental para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO

3.1. Serão observadas as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, notadamente o art. 14, § 1º, que assim prevê:

Art. 14. [...]:

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

3.2 O processo de chamamento público será realizado com base na redação do art. 24, inciso I, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que assim prevê:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

3.3 Também serão observadas, no que couberem, as disposições previstas nos arts. 29 a 39 da Resolução nº 06/2020/CD/FNDE.

3.4 Subsidiariamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DO VALOR UNITÁRIO DEFINIDO

4.1. Na tabela abaixo estão descritas as características de cada produto e os valores unitários definidos para aquisição:



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.pmpjstjeulio.gov.br

000112

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CÓDIGO TCE - MT
1.	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.140	TCEMT0000219
2.	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.121	3681-1
3.	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	013.004.166	00023446
4.	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	013.003.205	3690-0
5.	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	013.004.142	3697-8
6.	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	013.004.009	276074-6
7.	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	013.003.039	0013361
8.	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	013.004.273	00061295
9.	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	013.004.131	154035-1
10.	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	013.004.036	157928-2
11.	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	013.004.215	00030852



PRPREFEIRARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.gov.br

000113

12.	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.126	3716-8
13.	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	013.004.052	00011611
14.	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	013.004.224	131294-4
15.	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	013.003.455	00011038
16.	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	013.004.269	00067716
17.	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	013.004.058	125855-9
18.	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	013.003.327	0001507
19.	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	013.004.230	3692-7
20.	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	013.004.073	3713-3

4.2 Na tabela abaixo constam as quantidades estimadas de consumo de cada item em cada unidade escolar e o total de estimado de consumo para todas as unidades escolares por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓD SIST CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	013.004.140 0000219	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	1180	R\$ 7,89	R\$ 9.310,20

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PRPREFEIRARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.pmpjstjejulio.gov.br

000114

2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	971	R\$ 7,48	R\$ 7.263,08
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	2531	R\$ 6,50	R\$ 16.451,50
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	824	R\$ 6,50	R\$ 5.356,00
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	13839	R\$ 7,60	R\$ 105.176,4 0
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	422	R\$ 8,10	R\$ 3.418,20
7.	013.003.039 00013361	CARNE SUINA PERNIL - carne suína, tipo pernil, em cubos, congelada, sem osso, sem pele, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	1757	R\$ 31,50	R\$ 55.345,50
8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	2699	R\$ 6,50	R\$ 17.543,50
9.	013.004.131 154035-1	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de	UN	1668	R\$ 6,50	R\$ 10.842,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.gmt.gov.br

000115

		resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.				
10.	013.004.036 157928-2	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	PCT	1225	R\$ 13,78	R\$ 16.880,50
11.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	KG	1603	R\$ 69,90	R\$ 112.049,70
12.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	397	R\$ 5,75	R\$ 2.282,75
13.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1622	R\$ 11,40	R\$ 18.490,80
14.	013.004.224 131294-4	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	993	R\$ 37,16	R\$ 36.899,88
15.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	1855	R\$ 12,34	R\$ 22.890,70
16.	013.004.269 00067716	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG, Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	3262	R\$ 27,00	R\$ 88.074,00
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	495	R\$ 60,75	R\$ 30.071,25
18.	013.003.327 0001507	REQUEIJÃO - tipo cremoso, sem sabor, embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	208	R\$ 69,90	R\$ 14.539,20
19.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de	PCT	932	R\$ 7,00	R\$ 6.524,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PRPREFEIRARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.pmpjuliogmt.gov.br

000116

		fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.				
20.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3119	R\$ 13,65	R\$ 42.574,35

4.3 O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente Termo é de R\$ 621.983,51 (seiscentos e vinte e mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

4.4 O preço de referência de cada item foi obtido através de consulta ao sistema Radar de Compras Públicas, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Anexo I), em consonância com o art. 31 da Resolução nº 06/2020/CD/FNDE, sendo utilizada como referência a mediana encontrada.

4.5 Os preços de aquisição definidos neste Termo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do contrato respectivo.

5. DOS PEDIDOS, LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 Os pedidos de fornecimento serão realizados semanalmente pelo Departamento de Compras, sempre às quartas-feiras ou no dia útil imediatamente anterior, e versarão sobre as necessidades da semana seguinte.

5.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a) Nas quantidades, locais, datas e horários definidos e informados no pedido de fornecimento;
- b) De segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente;
- c) A entrega e descarga dos produtos serão realizadas por conta do fornecedor, sem custos adicionais para a Contratante;
- d) O fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, um Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado pelo responsável de cada local onde será feita a entrega;
- e) Os Termos de Recebimento assinados deverão acompanhar os respectivos documentos fiscais quando do encaminhamento para pagamento;
- f) As entregas de produtos destinados à Escola Eliza K. Tomé serão realizadas no estoque Central, situado à Avenida Governador Júlio Campos, Nº 46-E, Bairro: Bom Jardim.

5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo serem substituídos imediatamente,



sendo que os produtos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.4 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

5.5 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro custo incidente na operação.

5.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança e higiene durante o transporte.

5.7 A Administração Municipal reserva-se ao direito de impugnar a qualidade, quantidade e demais características dos produtos entregues, caso estes não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela Administração Municipal, até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

6.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.4 Previamente ao pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor habilitado como Grupo Formal detentor de DAP / CAF Jurídica.

6.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

6.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Administração Municipal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

6.7 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:



R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2. Entregar os produtos conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;



8.3. Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.



8.17. Não permitir a utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

8.18 Fornecer as cotações de preços nos prazos estabelecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos por servidor (es) especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do desse Termo de Referência, bem como do Edital de Chamamento Público;

9.4 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor relacionados com o objeto pactuado;

9.6 Notificar o fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.7 Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos previsto neste Termo de Referência;

9.8 Comunicar por escrito ao fornecedor o não recebimento dos produtos, apontando as razões das suas não-adequações aos termos contratuais;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5%



(meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 14.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.



10.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações previstas no presente Termo estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 434 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Ignêz Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 517 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE – Extens. Creche Ignêz Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 430 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Pequeno Príncipe

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 826 – GENEROS ALIMENTICIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação



PREREFETURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.gov.br

000124

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 433 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola 15 de Outubro

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 431 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Eliza K. Tomé

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 818 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 820 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - GERMANO LAZARE

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 821 – GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI

Código da despesa: 719 e 720

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 432 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Germano Lazaretti

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT



Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 21 de junho de 2024.





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE PARA AGRICULTOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DO PROPONENTE:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO / UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Nº DA DAP / CAF FÍSICA:



RELAÇÃO DE PRODUTOS DO PROJETO DE VENDA

Nº item	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Venda		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário R\$	Total R\$	
1	ABÓBORA CABOTIÃ	KG		7,89		Entrega semanal
2	ABOBRINHA ITALIANA	KG		7,48		Entrega semanal
3	ALFACE CRESPA	MAÇO		6,50		Entrega semanal
4	ALMEIRÃO	MAÇO		6,50		Entrega semanal
5	BANANA NANICA	KG		7,60		Entrega semanal
6	BATATA DOCE	KG		8,10		Entrega semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000127

7	CARNE SUINA PERNIL	KG		31,50		Entrega semanal
8	CHEIRO VERDE	MAÇO		6,50		Entrega semanal
9	COUVE TIPO FOLHA	MAÇO		6,50		Entrega semanal
10	FARINHA DE MANDIOCA	PCT		13,78		Entrega semanal
11	FILE DE TILAPIA SEM PELE SEM OSSO	KG		69,90		Entrega semanal
12	LIMÃO TAITI	KG		5,75		Entrega semanal
13	MANDIOCA BRANCA	KG		11,40		Entrega semanal
14	MANTEIGA	UM		37,16		Entrega semanal
15	OVOS DE GALINHA	DÚZIA		12,34		Entrega semanal
16	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	KG		27,00		Entrega semanal
17	QUEIJO MUSSARELA	KG		60,75		Entrega semanal
18	REQUEIJAO	KG		69,90		Entrega semanal
19	RUCULA FRESCA	PCT		7,00		Entrega semanal
20	TOMATE GRAÚDO	KG		13,65		Entrega semanal
OBS: Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2024.						Total do Projeto: R\$

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Loca e data.

Nome e assinatura do proponente



PRPREFEIRAMUNICIPALDECAMPOSDEJULIO
ESTADODEMATOGROSSO

www.pmpjulo.mt.gov.br

000128

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DO PROPONENTE:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO / UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

ORGANIZADO POR ENTIDADE ARTICULADORA? () Sim () Não

NOME DA ENTIDADE ARTICULADORA (SE HOVER):

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Nome	CPF	DAP	Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Unid.	Qtde.	Preço de venda	6. Valor Total
Total do agricultor: R\$					

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio - MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000129

Total do agricultor: R\$					
Total do agricultor: R\$					
TOTAL DO PROJETO: R\$					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Loca e data.

Nome e assinatura do proponente

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000130

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência	11. Nº Conta Corrente	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do Projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante Legal		Fone/e-mail:	
/ /				CPF:	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

000131

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR
INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS**

EU, xxxxxxxxx, brasileiro (a), agricultora familiar, portador da CI/RG nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, detentora da DAP / CAF Física nº xxxxxxxxxxxxx, DECLARO, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local e data.



Nome e assinatura do proponente

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000132

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA ASSOCIADOS
RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA**

A _xxxx (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, DAP / CAF Jurídica nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx (endereço completo), na cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representado (a) pelo Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

Local e data.



Nome e assinatura do proponente

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A xxxxx (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, DAP / CAF Jurídica nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx (endereço completo), na cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representado (a) pelo Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA, para os devidos fins, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local e data.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Nome e assinatura do proponente



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bairro Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Irineu Marcos Parmeggiani, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, XXXXXXX (nome do agricultor individual, do grupo formal ou informal – no caso de grupo informal, informar também o nome de cada agricultor fornecedor e respectiva qualificação), com sede à xxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx, Cidade de xxxxxx – UF, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxx (para grupo formal), doravante denominado(a) **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009, na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE e no Edital de Chamada Pública nº 01/2023, mediante as cláusulas a seguir dispostas.

1. OBJETO

1.1 É objeto desta contratação a aquisição, pela Contratante, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação básica pública, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2024, parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2 O Contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao Contratante conforme descrito no Projeto de Venda, parte integrante deste instrumento, e descritos no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DEFINIDO (R\$)	VALOR TOTAL



2. DOS PEDIDOS, LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

2.1 Os pedidos de fornecimento serão realizados semanalmente pelo Departamento de Compras, sempre às quartas-feiras ou no dia útil imediatamente anterior, e versarão sobre as necessidades da semana seguinte.

2.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a) Nas quantidades, locais, datas e horários definidos e informados no pedido de fornecimento;
- b) De segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente;
- c) A entrega e descarga dos produtos serão realizadas por conta do fornecedor, sem custos adicionais para a Contratante;
- d) O fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, um Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado pelo responsável de cada local onde será feita a entrega;
- e) Os Termos de Recebimento assinados deverão acompanhar os respectivos documentos fiscais quando do encaminhamento para pagamento;
- f) As entregas de produtos destinados à Escola Eliza K. Tomé serão realizadas no estoque Central, situado à Avenida Governador Júlio Campos, Nº 46-E, Bairro: Bom Jardim.

2.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, devendo serem substituídos imediatamente, sendo que os produtos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

2.4 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas neste Contrato.

2.5 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro custo incidente na operação.

2.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança e higiene durante o transporte.

2.7 A Administração Municipal reserva-se ao direito de impugnar a qualidade, quantidade e demais características dos produtos entregues, caso estes não estejam de acordo com as especificações deste Contrato e do Termo de Referência respectivos.

3. LIMITE DE FORNECIMENTO

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Contratada será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3.2 O Contratado fornecedor ou as Entidades Articuladoras deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda



de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

4. PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela Administração Municipal, até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

4.4 Previamente ao pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor habilitado como Grupo Formal detentor de DAP / CAF Jurídica.

4.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

4.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Administração Municipal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

4.7 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas nas seguintes dotações, consignadas no orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio - MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 434 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Ignêz Bresolin Giongo
Dotação: 487 E 488
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 430 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Pequeno Príncipe
Dotação: 487 E 488
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 433 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola 15 de Outubro
Dotação: 485 E 486
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 431 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Eliza K. Tomé
Dotação: 485 E 486
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 821 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Germano Lazaretti
Dotação: 485 E 486
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 432 – GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI
Dotação: 719 E 720
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 517 – GENEROS ALIMENTICIOS PNAE- EXTENS. I.B.G
Dotação: 487 E 488
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 826 – GENEROS ALIMENTICIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dotação: 721 E 722
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 818 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME
Dotação: 721 E 722
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 820 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - GERMANO LAZARETTI
Dotação: 721 E 722



Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

6. GUARDA DOS DOCUMENTOS FISCAIS PELO CONTRATADO E PELA CONTRATANTE

6.1 O Contratado deverá guardar pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos cópias das notas fiscais de venda ou congêneres dos produtos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar, mantendo-as à disposição para consulta e comprovação.

6.2 A Contratante se compromete a guardar pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos as notas fiscais de compra, os recibos apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar e seus documentos anexos, mantendo-os à disposição para consulta e comprovação.

7. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do Contratado;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Contratado;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2 Sempre que a Contratante alterar ou rescindir o contrato sem culpa do Contratado, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

7.3 Eventual multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pela Contratante ou legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

8.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

8.2 Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo os prazos e condições estabelecidos;



8.3 Entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos neste Contrato e nos pedidos de fornecimento, acompanhados do Termo de Recebimento, no qual constarão a descrição e quantidade entregue;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão atender as especificações do presente Contrato e do Termo de Referência respectivo;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração Municipal referentes às condições firmadas neste Contrato;

8.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.8 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Administração Municipal;

8.9 Comunicar à Administração Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.10 Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.11 Emitir documento fiscal discriminado, legível e sem rasuras;

8.12 Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.13 Não utilizar e nem permitir a utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o fornecimento de acordo com as determinações deste Contrato;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos por servidor (es) especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas deste Contrato, bem como do Edital de Chamamento Público;

9.4 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor relacionados com o objeto pactuado;



9.6 Notificar o fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.7 Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos previsto neste Contrato;

9.8 Comunicar por escrito ao fornecedor o não recebimento dos produtos, apontando as razões das suas não-adequações aos termos contratuais;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 14.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Contrato.



10.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de xx/xx/2024 a xx/xx/2025.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É competente o Foro da Comarca de Comodoro – MT para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a produção de seus efeitos.

Campos de Júlio – MT, XX de xxxxxxxx de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.gov.br

000143

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em ____ / ____ /2024.



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

000144

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JULIO
CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO
014/2024
CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório: 000076/24
Data do Processo: 28/06/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Chamara Pública para aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 12 (doze) meses.


PARECER JURÍDICO

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.

Em análise ao procedimento adotado pela Comissão Permanente de Licitação, documentos de habilitação juntados pelos proponentes e propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando de acordo com os ditames da lei.

Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei 14.133/2021, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja visto o interesse público manifestado.

Campos de Júlio – MT, 26/07/2024.


Grazielle Pereira O. da Luz Teodoro
Procuradora Geral Municipal
Port. 01 2022
MAT.2033



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000145

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

AVISO DE ABERTURA

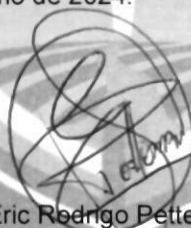
O Município de Campos de Júlio – MT, através do agente de contratação que subscreve o presente aviso, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando Chamada Pública, autuada sob o nº 01/2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda até às 09h00 (nove horas) do dia **26/08/2024**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, CEP 78.319-000.

O Edital de Chamada Pública poderá ser obtido pelos interessados no site desta municipalidade na internet, disponível em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Chamamento-publico/>, bem como junto ao Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de julho de 2024.


Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

000146

LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 42.848.071/0001-99
MAYSA CABRAL MACEDO SOARES LTDA	CNPJ/MF 43.596.498/0001-00
I L FERNANDES LTDA	CNPJ/MF 44.601.766/0001-05
CISSA GRIPP CHAVES PROMOÇÃO DE SAUDE LTDA	CNPJ/MF 50.561.139/0001-82
ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA LTDA	CNPJ/MF 09.426.260/0001-06
ANA P DE S RODRIGUES LTDA	CNPJ/MF 47.234.722/0001-74
BENJAMIN DOMINGOS DEQUI E CIA LTDA ME	CNPJ/MF 05.131.486/0001-10
BRANDÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 43.867.959/0001-31
A.L. DE SOUZA E CIA LTDA	CNPJ/MF 10.669.533/0001-14
ELIZANGELA B. DOS SANTOS TORMES-MEDICINA LTDA	CNPJ/MF 46.934.891/0001-54
CLINICA MENTE E CORPO LTDA	CNPJ/MF 44.298.532/0001-22
THAYNA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.900.177/0001-70
W W DA C GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS	CNPJ/MF 49.541.951/0001-67
DANIELLA PAULA DE MOURA	CPF/ MF 008. XXXXXX71
DANIELLA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 55.059.748/0001-51
K MOSER CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ/MF 55.598.125/0001-57
RUBIO E BIANQUI LTDA	CNPJ/MF 55.753.127/0001-73

ENFERMEIROS

Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT	CPF 029XXXXXX51
GEISIANE SANDRA RODRIGUES	CPF 026 XXXXXX 18
EDINEIA MAGALHAES SANTOS	CPF 989 XXXXXX 04
DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	CPF 022 XXXXXX 28
SOELANE DA SILVA SANTOS	CPF 056 XXXXXX 60
RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ	CPF 000 XXXXXX -45
JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	CPF 004 XXXXXX 80
INDIANARA GOMES FERREIRA	CPF 062 XXXXXX 00
TECH SALUS TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	CNPJ/MF 49.637.855/0001-17
LIGIA ALVES MARTINS	CPF 027 XXXXXX -21
THIAGO CORADIN GULICZ	CPF 304 XXXXXX -52
LOURRAINE RODRIGUES	CPF 061 XXXXXX 16
LINDALVA DE ARAUJO	CPF 390 XXXXXX -15

TECNICO EM ENFERMAGEM

Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
EMERSON RODRIGUES ANTUNES	CPF 800 XXXXXX 34
ADRIELE AVILA SOARES	CPF 021 XXXXXX 09
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	CPF 986 XXXXXX 49
SIDNEIA SILVA ALMEIDA	CPF 040 XXXXXX 26
CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	CPF 074 XXXXXX 02
LUIS FELIPE DE SOUSA	CPF 083 XXXXXX 08
PAMELLA DOMINGOS DE OLIVEIRA	CPF 039 XXXXXX 88

TECNICO EM RADIOLOGIA

Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
RUSSEN DUTRA OEREIRA	CPF 764 XXXXXX 68
KAIRON JACOB SANTOS CARVALHO	CPF 047 XXXXXX 99
NAYARA GORETE BATISTA GUSMAO DE ALMEIDA DA FONSECA	CPF 039 XXXXXX -14
ESTONIO DE JESUS MATOS	CPF 025 XXXXXX 57

SERVIÇO DE TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
JULIANO SALVADOR DA SILVA	CPF 025 XXXXXX 76
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	CPF 949 XXXXXX 53

Informações através do 23 de julho de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024****AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE****AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campos de Júlio – MT, através do agente de contratação que subscreve o presente aviso, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizado Chamada Pública, autuada sob o nº 01/2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda até às 09h00 (nove horas) do dia **26/08/2024**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, CEP 78.319-000.

O Edital de Chamada Pública poderá ser obtido pelos interessados no site desta municipalidade na internet, disponível em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Chamamento-publico/>, bem como junto ao Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de julho de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018 - PSS/001/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os do-

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 410.925-2/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Julho de 2024	Não	29/07/2024 - 07:54:31

Enviado por
WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo
[1118546PL202407_07290754.ZIP \(28.55 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **7** [Conteúdo](#) **1**

Descrição	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Dispensa de licitação	0000000014/2024